MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.859/84 DE 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE" à SEBASTIANA NOGUEIRA SALAME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", à Avenida Tocantins nº 821, quadra 02, lote nº 10, à SEBASTIANA NOGUEIRA SALAME. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Fausto Soares da Costa, pelo lado esquerdo limita-se com Mariano Moura Franco, ao Poente para onde faz frente limita-se com a mencionada Avenida Avenida Tocantins e ao Nascente para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Prefeito Municipal